



HIDRO CHAPECÓ – POÇOS ARTESIANOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 61.284.292/0001-26

Endereço: Rua Prudente José de Moraes Barros, 1560-D, Bairro Alvorada

CEP: 89803-120 – Chapecó/SC

Telefone: (49) 99929-5243

E-mail: hidrochapecopocosesolucoesambi@gmail.com

Excelentíssimo Senhor Prefeito E Comissão de Licitação do Município De Barra Do Rio Azul – Estado Do Rio Grande Do Sul.

Objeto:

Concorrência Presencial Nº 003/2026

Processo Licitatório nº 021/2026

Recorrido: Hidro Chapecó Poços e Soluções Ambientais LTDA.

Representada pelo Sr./ Rodrigo Boneti

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Hidro Chapecó Poços E Soluções Ambientais LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.284.292/0001-26, estabelecida na Rua Prudente de Moraes Barros, nº 1560 – D, Bairro Alvorada, Município de Chapecó – SC, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Rodrigo Boneti, inscrito no CPF sob o nº 038.345.099.30, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, interpor **RECURSO Sobre as empresas Ferreira de Lima, Atlântida Hidro soluções.** pelos fatos e razões de direito a seguir delineados:

a) Da admissibilidade da Contrarrazões

A presente Contrarrazões é interposto com fundamento no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

b) Do objeto do Recurso

Da empresa Ferreira De Lima, Da proposta de preços contendo itens cotado acima do valor de referência da planilha de preços da prefeitura, E o responsável técnico da empresa geólogo é mesmo profissional em que fez o projeto para o Município Da Barra Do Rio Azul.



HIDRO CHAPECÓ – POÇOS ARTESIANOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 61.284.292/0001-26

Endereço: Rua Prudente José de Morais Barros, 1560-D, Bairro Alvorada

CEP: 89803-120 – Chapecó/SC

Telefone: (49) 99929-5243

E-mail: hidrochapecopocosesolucoesambi@gmail.com

Da empresa Atlântica Hidro Soluções, Da proposta contendo itens cotado acima do valor de referência da planilha de preços da prefeitura

DO MÉRITO DO RECURSO

As empresas Ferreira De Lima e Atlântica Hidro Soluções LTDA, Cotarão em suas planilhas orçamentárias valores acima do orçado pela administração nos itens 12,16 e 17 sendo alteração indevida de valores de referência lançado pela administração.

Vejamos o que diz o item 5.2.4. Do edital

5.2.4. Serão desclassificadas as propostas das proponentes que ofertarem valor superior à do preço Orçado (P.O.) estabelecido neste edital (material, mão de obra e global), **INCLUSIVE NO QUE SE REFERE AOS QUNTATIVOS UNITARIOS** (Visando ao evitar o chamado "jogo de planilhas")

Deste modo os itens 12,16 e 17 foram cotados e colocados na planilha orçamentaria de base de referência pelo Município de Barra Do Rio Azul com o valor de referência R\$:0,00

No entendimento da lei nº 14.133/2021

A Administração deve fornecer orçamentos claros e completos, falhas como item sem valor podem ser considerado vicio no edital.

Observando o item 5.2.4. Do edital o critério de julgamento das propostas só foi aplicado a esta empresa recorrente a Hidro Chapeco que o pregoeiro observou que a planilha da empresa estava com o valor unitário no item 08 acima do valor de refecia, mas o valor total do item 08 estava somado coreto não ultrapassando o valor de **referência e os itens 12, 16 e 17**

estavam com o valor de referência igual a planilha de referência no edital lançada pelo Município de Barra Do Rio Azul.

Deste modo as empresas Ferreira de Lima e Atlântica Hidro soluções mesmo orçando valores acima do orçado pela administração que era de R\$: 0.00 nos itens 12,16 e 17 o pregoeiro só fez julgamento da proposta só contra a empresa Hidro Chapeco onde o mesmo, deveria aplicar a postura e igualdade a todas as empresas participantes do processo licitatório fazendo valer os valores de referência da planilha orçamentaria em cada um dos seus itens e o julgamento das regras do edital estabelecida no item 5.2.4.tendo a observância no item 08 o valor que a empresa Hidro Chapeco colocou foi o mesmo valor de referencia da planilha lançada no edital pelo Município de Barra Do Rio Azul Com o valor Unitário R\$:380.6666 Sendo o modelo da proposta e os respectivos valores a empresa Hidro Chapeco o copiou exatamente o igual descrito no edital como podemos ver em anexo.

No segundo apontamento do recurso apresentamos de que o profissional Ronisson Paulo Miotto especialista em engenharia geotécnica foi o responsável técnico contratada pela administração pública do Município de Barra Do Rio Azul para a elaboração do projeto da perfuração do poço artesiano para a localidade da comunidade beira cancha interior do Município De Barra Do Rio Azul.

Sendo o mesmo profissional o senhor Ronisson responsável técnico da empresa Ferreira De Lima

Vejamos o que diz a lei 14/133/2021

No artigo 14 da nova lei de licitação e bem clara (O autor do projeto básico ou executivo). A empresa que fez o projeto, ou a empresa que atua esse profissional como responsável técnico. Não pode se habilitar ou participar do processo licitatório mesmo tentando participar o papel do pregoeiro ao identificar a coincidência e de na mesma hora fazer a desclassificação da empresa participante do processo licitatório.

A lei e clara que proíbe a participação existe conflito de interesse - quem fez o projeto tem vantagem sobre os demais concorrentes.

Existe uma única exceção da participação se for contratação integrada, ou seja, projeto e execução

Já no caso do processo licitatório nº 021/2026 primeiros originou-se o projeto tendo uma contratação separada do processo licitatório descrito acima por tanto a empresa Ferreira De Lima não poderia participar do processo licitatório por conflito de interesses vinculado ao profissional em que fez o projeto para a perfuração do poço.

D) dos pedidos

Ante o exposto, requer-se:

a) O recebimento do presente Recurso e seus anexos.

b) A desclassificação das empresas Lima E Ferreira e Atlântica Hidro Soluções por não atenderem exigência clara do edital em seu item 5.2.4. Na planilha orçamentaria cotando valores de itens acima do permitido. MAIS AINDA PELO CONFLITO DE INTERESSE DO PROFISSIONAL QUE ESECUTOU O PROGETO E TENDO VINCULO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM A EMPRESA FERREIRA DE LIMA.

c) Com todas as irregularidades apontadas seja anulado o processo licitatória e abertura de um novo processo licitatório administrativo com a devida correção da planilha orçamentaria de valores pelo Município De Barra Do Rio Azul .

d) Deste modo será encaminhada copia deste recurso administrativo as autoridades competentes do Município Da Barra Do Rio Azul, juntamente protocolado ao Ministério Público e



**HIDRO CHAPECÓ – POÇOS ARTESIANOS E SOLUÇÕES
AMBIENTAIS LTDA**

CNPJ: 61.284.292/0001-26

Endereço: Rua Prudente José de Moraes Barros, 1560-D, Bairro Alvorada

CEP: 89803-120 – Chapecó/SC

Telefone: (49) 99929-5243

E-mail: hidrochapecopocosesolucoesambi@gmail.com

**TCU Do estado do Rio Grande Do Sul para apuração
dos fatos.**

O regular prosseguimento do feito.

Nestes Termos,
Pede e Aguarda Deferimento.

Chapecó – SC, 23 de março de 2026.

rodrigo
boneti:03834509930

Assinado de forma digital por
rodrigo boneti:03834509930
Dados: 2026.03.23 13:35:04
-03'00"

Hidro Chapecó Poços E Soluções Ambientais LTDA

CNPJ nº 61.284.292/0001-26

Representada pela Sócio Administrador Sr. Rodrigo Boneti

Obra: Construção e testagem de 1 poço tubular profundo, parcialmente revestido, de até 500 m de profundidade

Observação: planilha ajustada para profundidade de 500 m.

[illegible]

13	Flange / Tampa de Poço 6" 1/8	1	unidade	193,33	193,33	Base: média dos itens "tampa de poço" (3 orçamentos).
14	Teste de Vazão - 24 h (bomba-teste inclusa)	1	unidade	4.810,67	4.810,67	Base: média dos orçamentos.
15	Análise físico-química e bacteriológica - Padrão DRHS/SEMA	1	unidade	1.433,33	1.433,33	Base: média dos orçamentos.
16	Cadastro do poço junto ao SIOUT/DRHS/SEMA	1	unidade	0,00	0,00	Não discriminado nos 3 orçamentos; pode estar incluso em serviços técnicos. Valor zerado para compatibilização.
17	Relatório técnico (perfuração, teste de vazão e análise da água)	1	unidade	0,00	0,00	Não discriminado nos 3 orçamentos; usualmente incluso no serviço técnico. Valor zerado para compatibilização.
18	Cercamento do poço com portão de acesso - mínimo 2 x 2 m²	1	unidade	4.933,33	4.933,33	Base: média dos orçamentos.
19	Tamponamento do poço (se necessário)	1	unidade	5.625,00	5.625,00	Base: média dos orçamentos que discriminam (2 orçamentos).
TOTAL					168.015,67	

Barra do Rio Azul, 02 de março de 2026

RONISSON PAULO Assinado de forma digital
por RONISSON PAULO
MIOTTO:03943489 MIOTTO:03943489078
078 Dados: 2026.03.02 12:07:30
+03'00'

Ronisson Paulo Miotto
Geólogo
Espec. Engenharia Geotécnica
CREA - SC 174351-4
CREA - RS 240563
CREA - PR 196990